



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.273**, de 27 de outubro de 2008.

***Autoriza executar serviços de terraplenagem para produtores rurais.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviços de terraplenagem para produtores rurais do município.

**Art. 2º** - Os serviços de que tratam o art. 1º desta Lei serão executados exclusivamente para produtores integrados que já tem projeto aprovado pelo Meio Ambiente, financiamentos, contratos com prazo de conclusão da obra e início da produção e outros casos especiais devidamente justificados.

**Parágrafo Único** – Os serviços poderão ser executados por servidores e máquinas próprias e/ou por empresa contratada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2008.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretario Municipal da Fazenda

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal